



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.586 DE 20 DE SETEMBRO DE 1983

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE / sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

5.	<u>SERVICO DE EDUCACÃO</u>		
5.9	<u>Ensino Especializado-Deficientes Mentais</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08492522.42	Manutenção de Professora Especializada Deficientes Mentais	C\$	500.000,00
6.	<u>SERVICO DE SAÚDE</u>		
6.1	<u>Saúde</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
13754282.44	Manutenção dos Serviços Médico-Odontológico do Ambulatório Volante	C\$	1.000.000,00
10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
10.1	<u>Administração</u>		
3.2.6.5	Encargos da Dívida Interna		
03070332.68	Juros de Outras Dívidas	C\$	2.000.000,00
10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.72	Salário Família	C\$	2.000.000,00
10.3	<u>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</u>		
3.2.8.0	Transferências Correntes		
15844942.75	Contribuição do PASEP	C\$	<u>3.500.000,00</u>
	Total da Suplementação	C\$	<u>9.000.000,00</u>
Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:			
8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
8.9	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10605751.12	Pavimentação	C\$	<u>9.000.000,00</u>
	Total da Anulação	C\$	<u>9.000.000,00</u>

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

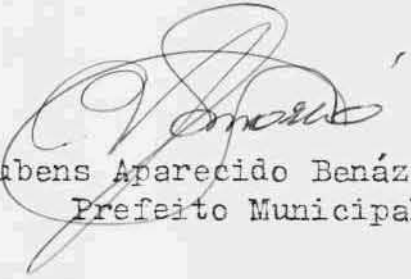
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.586 DE 20 DE SETEMBRO DE 1983

continuação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de setembro de 1983



Rubens Aparecido Benázio (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.



Fausto de Marco

Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.586 DE 20 DE SETEMBRO DE 1983

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIC, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE / sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

	5.	<u>SERVICO DE EDUCAÇÃO</u>		
	5.9	<u>Ensino Especializado-Deficientes Mentais</u>		
3.1.1.1		Pessoal Civil		
08492522.42		Manutenção de Professora Especializada Deficientes Mentais	Cr\$	500.000,00
	6.	<u>SERVICO DE SAÚDE</u>		
	6.1	<u>Saúde</u>		
3.1.1.1		Pessoal Civil		
13754282.44		Manutenção dos Serviços Médico-Odontológico do Ambulatório Volante	Cr\$	1.000.000,00
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	10.1	<u>Adminis tracão</u>		
3.2.6.5		Encargos da Dívida Interna		
03070332.68		Juros de Outras Dívidas	Cr\$	2.000.000,00
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3.1.1.3		Obrigações Patronais		
15824922.72		Salário Família	Cr\$	2.000.000,00
	10.3	<u>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</u>		
3.2.8.0		Trans ferências Correntes		
15844942.75		Contribuição do PASEP	Cr\$	3.500.000,00
		Total da Suplementação	Cr\$	<u>9.000.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	8.9	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0		Obras e Instalações		
10605751.12		Pavimentação	Cr\$	9.000.000,00
		Total da Anulação	Cr\$	<u>9.000.000,00</u>

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

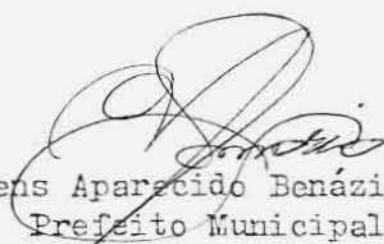
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.586 DE 20 DE SETEMBRO DE 1983

continuação

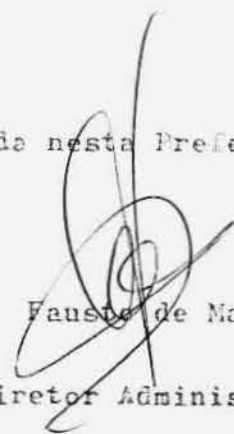
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de setembro de 1983



Rubens Aparecido Benázio (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.



Fausto de Marco
Diretor Administrativo